




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 115 / DES, de 01 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 50.147/79, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/290-RS, nos seguintes trechos: ALEGRETE - URUGUAIANA - Km 0 ao Km 113,867,55 - Km 140 ao Km 173,800, numa extensão de 147,667,55 quilômetros, desenhos PEET - 1558/69 até .. PEET - 1656/69; CONTORNO DE URUGUAIANA - Km 0 ao Km ... 4.249, numa extensão de 4,249 quilômetros, desenhos n.ºs PEET - 1657/69 até PEET - 1659/69; ACESSO A ALEGRETE - Km 0 ao Km 1.500, numa extensão de 1.500 quilômetros, desenhos PEET - 1660/69; INTERSEÇÕES 11, 12, 13, 14 e 15, desenhos n.ºs PEET - 1549/69 até PEET - 1553/69, bem como jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.^{1.º}


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.